



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/PMC/2022

Processo Administrativo nº 012/PMC/2020
Processo Licitatório nº 012/PMC/2020
Tomada de Preços nº 001/PMC/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/PMC/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A FRF CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08206663/0001-57, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pela Secretária da pasta, Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.277.462 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 902.072.624-20, doravante simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRF CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.693.988/0001-60, com endereço na Rua Eugênio de Lima, nº 143, Sala 01, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-360, neste ato legalmente representada por sua sócio administrador, o Sr. Fernando Corrêa de Araújo Neto, brasileiro, casado, portador da da Cédula de Identidade n.º 5.290.012 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.165.374-36, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, nº 598, Janga - Paulista/PE, CEP nº 53.439-290, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 028/PMC/2022, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o **acréscimo ao valor contratual, referente ao LOTE II, no montante de R\$ 24.051,08 (vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **4,96% por cento**.

Parágrafo Primeiro. Com o acréscimo correspondente, o contrato que tinha o valor de **R\$ 849.981,50 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, passará a vigorar sob o valor total de **R\$ 874.032,58 (oitocentos e setenta e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha de adequação anexa a este instrumento.

Parágrafo Segundo. Com o acréscimo correspondente, o **LOTE II** que tinha o valor de **R\$ 484.840,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e**

Assinado de forma digital por FERNANDO CORREA DE ARAUJO
NETO:03616537436
Dados: 2022.05.18 16:26:09 -03'00'

Assinado de forma digital por ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA:90207262420
Dados: 2022.05.19 10:26:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

cinquenta centavos), passará a vigorar sob o valor total de **R\$ 508.891,58** (quinhentos e oito mil, oitocentos e noventa e um, cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Terceiro. Os itens acrescidos serão:

4.8.1	CONSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA, EM ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS MACICOS PENSADOS (REF. DR-06-OBAS RECIFE) NAS DIM. INTERNAS 0,8 X 0,8 X 0,90 M ,INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MAT. EXCEDENTE.
4.8.2	GALERIA DE TUBOS DE CONCRETO PSI-0,40M DE DIAMETRO , INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL DAS VALAS ATE 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO , REMOCAO DO MATERIAL EXCEDENTE E AINDA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS TUBOS.
4.8.3	CONSTRUCAO DE POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE 1 VEZ-TIJOLOS MACICOS PENSADOS- (REF.DR-05- OBRAS RECIFE) NAS DIMENSOES INTERNAS 1,00 X 1,00 X 1,50 M, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO COMPACTADO E REMOCAO DO MATERIAL EXCEDENTE (SEM O TAMPAO).
4.8.4	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:6 - 1 VEZ.
4.8.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3.
4.8.6	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA
4.8.7	COMPOSIÇÃO DA CANALETA

Parágrafo Quarto. A adição do valor constante na presente cláusula aplica-se de imediato, após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no inciso I, alínea b e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXAME E APROVAÇÃO DA ASSESSORIA

O presente **TERMO ADITIVO** foi examinado e aprovado pela PROGEM, nos termos do **Parecer Licitatório nº 139/2022/PROGEM**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, Lei n.º 8.666/93.

FERNANDO
CORREA DE
ARAUJO
NETO:03616537436

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CORREA DE ARAUJO
NETO:03616537436
Dados: 2022.05.18
16:25:47 -03'00'

ERYKA MARIA DE
VASCONCELOS
LUNA:902072624
20

Assinado de forma
digital por ERYKA MARIA
DE VASCONCELOS
LUNA:90207262420
Dados: 2022.05.19
10:25:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, correspondente a **R\$42.499,07 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, portanto, justifica-se o seu complemento no valor de **R\$1.202,55 (mil, duzentos e dois e cinquenta e cinco centavos)**, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação do complemento pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE, 18 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA:90207262420</p> <p><small>Assinado de forma digital por ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA:90207262420 Dados: 2022.05.19 10:23:48 -03'00'</small></p> <p>Eryka Maria de Vasconcelos Luna SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE</p>	<p>FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO:03616537436</p> <p><small>Assinado de forma digital por FERNANDO CORREA DE ARAUJO NETO:03616537436 Dados: 2022.05.18 16:25:05 -03'00'</small></p> <p>Fernando Corrêa de Araújo Neto FRF CONSTRUÇÕES LTDA</p>
<p>TESTEMUNHA (1): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>	<p>TESTEMUNHA (2): Nome: _____ CPF/MF N° _____</p>